



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI N°.4.128, DE 25 DE OUTUBRO 2021.

AUTOR: Vereador Renan Ferreira Sanches.

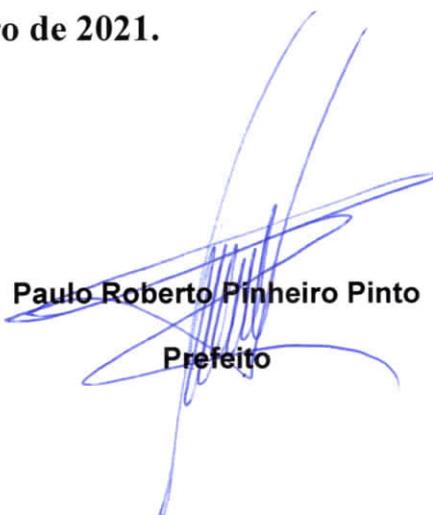
Dispõe sobre a denominação de uma praça pública localizada neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**JOSÉ CARLOS VIEIRA**” popularmente conhecido como “**CARLITO**”, a praça pública, localizada na Rua Deomário Jaegger, esquina com a Rua João Cunha Vasconcelos, Bairro Alequicis, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 26 de outubro de 2021.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito